

UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL – UNISC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – MESTRADO E DOUTORADO

Sherydan Engler Lara

**O EXERCÍCIO DA CIDADANIA ECOLÓGICA, A PARTIR DO DIREITO À
INFORMAÇÃO AO CONSUMIDOR, COMO INSTRUMENTO DE PROTEÇÃO DO
DIREITO FUNDAMENTAL A UM MEIO AMBIENTE ECOLOGICAMENTE
EQUILIBRADO**

Santa Cruz do Sul
2025

CIP - Catalogação na Publicação

Lara, Sherydan Engler

O exercício da cidadania ecológica, a partir do direito à informação ao consumidor, como instrumento de proteção do direito fundamental a um meio ambiente ecologicamente equilibrado / Sherydan Engler Lara. - 2025.

134 f. ; 30 cm.

Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Santa Cruz do Sul, 2025.

Orientação: Prof. Dr. Clovis Gorczewski.

1. Cidadania ecológica. 2. Consumo sustentável. 3. Direitos fundamentais. 4. Direito à informação. 5. Meio ambiente. I. Gorczewski, Clovis . II. Título.

UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL – UNISC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – MESTRADO E DOUTORADO

Sherydan Engler Lara

**O EXERCÍCIO DA CIDADANIA ECOLÓGICA, A PARTIR DO DIREITO À
INFORMAÇÃO AO CONSUMIDOR, COMO INSTRUMENTO DE PROTEÇÃO DO
DIREITO FUNDAMENTAL A UM MEIO AMBIENTE ECOLÓGICAMENTE
EQUILIBRADO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado e Doutorado – da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC. Área de Concentração: Direitos Sociais e Política Públicas; Linha de Pesquisa: Constitucionalismo Contemporâneo. Orientador: Prof. Dr. Clovis Gorczewski.

Santa Cruz do Sul

2025

Sherydan Engler Lara

**O EXERCÍCIO DA CIDADANIA ECOLÓGICA, A PARTIR DO DIREITO À
INFORMAÇÃO AO CONSUMIDOR, COMO INSTRUMENTO DE PROTEÇÃO DO
DIREITO FUNDAMENTAL A UM MEIO AMBIENTE ECOLÓGICAMENTE
EQUILIBRADO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado e Doutorado – da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC. Área de Concentração: Direitos Sociais e Política Públicas; Linha de Pesquisa: Constitucionalismo Contemporâneo.

Orientador: Prof. Dr. Clovis Gorczewski.

Dr. Clovis Gorczewski
Professor Orientador - UNISC

Dra. Suzéte da Silva Reis...
Professora examinadora - UNISC

Dr. Rogério da Silva
Professor examinador - UPF

Santa Cruz do Sul

2025

Dedico este trabalho a amigos, irmãos e demais familiares que, de algum modo, estiveram presentes ao longo deste importante processo. Outrossim, agradeço especialmente aos meus pais, Sandro Araujo Lara e Bernardete de Fátima Engler, em reconhecimento aos seus colossais esforços voltados a preparar-me para este momento.

AGRADECIMENTOS

Inicialmente, cumpre expressar os mais sinceros agradecimentos ao professor orientador Dr. Clovis Gorczewski, como forma de reconhecer sua condução exemplar durante o processo de orientação da presente dissertação. Suas ponderações, indubitavelmente, contribuíram significativamente para o resultado desta pesquisa.

Outrossim, estendo minha gratidão à professora Dra. Suzéte da Silva Reis, integrante da banca do projeto de dissertação, por suas valorosas contribuições, as quais tiveram impacto considerável no resultado desta investigação, bem como ao professor Dr. Rogério da Silva, membro da banca de defesa da dissertação, como forma de agradecer suas importantes considerações.

Da mesma forma, manifesto minha sincera gratidão aos demais professores do programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul (PPGD) - UNISC, em especial aos professores Caroline Müller Bitencourt, Denise da Silva Bittencourt, Janriê Rodrigues Reck, Jorge Renato dos Reis, Mônia Clarissa Hennig Leal, Rogério Gesta Leal, Rosana Helena Maas e ao professor convidado Carlos Ignacio Aymerich Caño, a quem, juntamente ao professor Clovis Gorczewski e a professora Suzéte da Silva Reis, tive a maravilhosa oportunidade de me tornar discente. Sem dúvida, as discussões em sala, dentro da respectiva proposta de pesquisa de cada professor e de cada matéria, sem menor dúvida enriqueceram não apenas a presente dissertação, mas também me aperfeiçoaram como pessoa e como profissional.

Não poderia deixar de agradecer também às secretárias Enivia Hermes, Morgana Pereira da Costa e Rosane Michelotti, incansavelmente dispostas a empregar o seu máximo. Sem dúvida, a atuação destas valorosas profissionais, exemplificada pela sua fraterna acolhida, transcende a mera busca pela eficiência enquanto suporte do programa.

Aos colegas de mestrado, Alex Sandro Bortolin Lisboa, Aline Pierozan Bruxel, Ana Geni dos Santos Heinrich, Bárbara Santiago de Lima, Carolina Kolling Konzen, Cassio Simon Anversa, Chaiana Ramos Rodrigues, Débora Franciele Pfüller, Guilherme da Silveira Pagel, Julia Patrícia Staub, Karol Elis Kellermann Rohde, Leonardo Giron, Letícia Joana Müller, Lisandra Ines Metz, Mateus Henrique Schoenherr, Paulo Ricardo Salerno, Ramon Barcellos Tedesco, Roger William Bertolo e Stéffani das Chagas Quintana, deixo registrado um carinhoso abraço. Afirmando que

guardarei na memória todos os momentos, todos os debates, assim como todas as risadas.

A Camila Bonassina Gaspar, minha namorada, além de agradecer o incentivo, expressei minha gratidão por sua paciência diante de todas as renúncias que este processo exigiu.

Da mesma forma, o apoio de amigos e familiares, especialmente de meus irmãos, Shards Engler Lara e Rhennder Engler Lara, bem como de meus tios Valdenir de Lima, Teresa Aparecida Engler e José Viane Engler, cujas ações e palavras tiveram enorme significado para mim, merece ser destacado.

Outrossim, não poderia deixar de agradecer aos meus pais, Sandro Araujo Lara e Bernardete de Fátima Engler, em reconhecimento aos seus colossais esforços, não apenas em relação ao respectivo mestrado, mas a toda sua pretérita atenção às demais fases de minha formação

Por fim, é fundamental agradecer à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pela bolsa de estudos concedida. Somente por meio de sua significativa atividade de fomento foi possível realizar esta pesquisa, o que paralelamente resultou na formação de um novo pesquisador, corresponsável, enquanto cidadão, pelo destino de sua comunidade, de seu Estado e da humanidade.

"O futuro dependerá daquilo que fazemos no presente".

Mahatma Gandhi

RESUMO

A presente pesquisa, fomentada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), examina o direito fundamental do consumidor à informação em consonância com a proteção do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado através da sustentabilidade do consumo. Nesse sentido, o problema da pesquisa consiste em analisar se a deficiência de informações, prestadas pelo fornecedor, relativa ao ciclo de vida e descarte dos produtos, viola o direito fundamental à informação, ao retirar do consumidor a possibilidade de exercer sua cidadania ecológica. Com efeito, o tema, assim como o objetivo geral apresentados, se adequam à linha de pesquisa em Constitucionalismo Contemporâneo, conduzida no Programa de Pós-Graduação em Direito, *stricto sensu*, da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), à medida que reconhece e demonstra a direta aplicação dos direitos fundamentais à informação e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, constitucionalmente previstos, nas relações de consumo. No mesmo sentido, à medida que os direitos à informação e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, este último intimamente relacionado ao exercício da cidadania ecológica, são direitos fundamentais, é cristalino o alinhamento do tema com a pesquisa do professor orientador, Dr. Clovis Gorczewski, a qual se concentra na área de direitos humanos e fundamentais, bem como ao grupo de pesquisa por este organizado, o qual se propõe a analisar a concepção de cidadania sob o viés da Constituição Federal de 1988. Para atingir a finalidade proposta, a pesquisa adotará o método de abordagem hipotético-dedutiva, com o escopo de validar ou refutar a hipótese acerca da relevância do direito fundamental à informação do consumidor, relativo ao ciclo de vida dos produtos, como pressuposto do exercício da cidadania ecológica e consequente proteção do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Ademais, será utilizado o método histórico-analítico, que possibilitará a análise dos direitos fundamentais à informação e ao meio ambiente, assim como a proteção do consumidor e a evolução da cidadania sob a perspectiva histórica, com o propósito de alicerçar a presente interpretação, empregando, como técnica de pesquisa, a documental indireta, utilizando-se, para tanto, de fontes secundárias, especialmente mediante consultas bibliográficas. Por fim, a pesquisa, dentro de sua proposta, confirmou a hipótese, demonstrando a essencialidade do direito à informação ao exercício da cidadania ecológica. Contudo, um novo fator foi constatado, anterior ao próprio direito à informação dentro do âmbito das relações de consumo, ao se verificar a essencialidade prévia da educação para a formação do cidadão ecológico.

Palavras-chave: Cidadania ecológica; Consumo sustentável; Direitos fundamentais; Direito à informação; Meio ambiente.

ABSTRACT

This research, sponsored by the Coordination for the Improvement of Higher Education Personnel (CAPES), examines the consumer's fundamental right to information in line with the protection of the fundamental right to an ecologically balanced environment through sustainable consumption. In this sense, the research problem consists of analyzing whether the lack of information provided by the supplier regarding the life cycle and disposal of products violates the fundamental right to information by depriving consumers of the possibility of exercising their ecological citizenship. Consequently, the topic, as well as the general objective presented, are suited to the line of research in Contemporary Constitutionalism, conducted in the Postgraduate Program in Law, *stricto sensu*, at the University of Santa Cruz do Sul (UNISC), as it recognizes and demonstrates the direct application of the fundamental rights to information and to an ecologically balanced environment, constitutionally provided for in consumer relations. In the same vein, since the rights to information and to an ecologically balanced environment, the latter of which is closely related to the exercise of ecological citizenship, are fundamental rights, the topic is clearly aligned with the research of the supervising professor, Dr. Clovis Gorczewski, which focuses on the area of human and fundamental rights, as well as with the research group he organizes, which aims to analyze the concept of citizenship from the perspective of the 1988 Federal Constitution. To achieve the proposed goal, the research will adopt the hypothetical-deductive approach, with the aim of validating or refuting the hypothesis about the relevance of the fundamental right to consumer information, relating to the life cycle of products, as a prerequisite for the exercise of ecological citizenship and consequent protection of the fundamental right to an ecologically balanced environment. In addition, the historical-analytical method will be used to analyze the fundamental rights to information and the environment, as well as consumer protection and the evolution of citizenship from a historical perspective, with the aim of underpinning this interpretation, using indirect documentary research as the research technique, making use of secondary sources, especially through bibliographic consultations. Ultimately, the research confirmed the hypothesis, demonstrating that the right to information is essential to the exercise of ecological citizenship. However, a new factor was found, prior to the right to information itself within the scope of consumer relations, as the prior essentiality of education for the formation of the ecological citizen was verified.

Keywords: Ecological citizenship; Sustainable consumption; Fundamental rights; Right to information; Environment.

SUMÁRIO

| | |
|--|------------|
| 1 INTRODUÇÃO..... | 12 |
| 2 DIREITOS FUNDAMENTAIS..... | 15 |
| 2.1 Direitos fundamentais: aspectos gerais..... | 15 |
| 2.2 Direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado..... | 27 |
| 2.3 Direito fundamental à informação..... | 37 |
| 3 RELAÇÃO JURÍDICA DE CONSUMO E A RESPONSABILIDADE PELA INFORMAÇÃO..... | 49 |
| 3.1 Contextualização histórica da proteção ao consumidor..... | 49 |
| 3.2 A relação jurídica de consumo..... | 62 |
| 3.3 Responsabilidade do fornecedor pelas informações relativas ao ciclo de vida dos produtos..... | 77 |
| 4 CIDADANIA ECOLÓGICA..... | 86 |
| 4.1 Evolução histórica da cidadania..... | 86 |
| 4.2 A Cidadania ecológica..... | 100 |
| 4.3 Consumidor ecológico e o equilíbrio ambiental..... | 111 |
| 5 CONCLUSÃO..... | 120 |
| REFERÊNCIAS..... | 123 |

1 INTRODUÇÃO

A relação entre o direito fundamental do consumidor à informação e a proteção do equilíbrio ambiental emerge como um tema de grande relevância no cenário contemporâneo, especialmente à luz da Constituição Federal de 1988. O direito à informação, particularmente no que se refere ao ciclo de vida dos produtos, não apenas garante ao consumidor o acesso a dados cruciais, mas também se apresenta como um mecanismo vital para o exercício da cidadania ecológica e consequente proteção do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Com efeito, a presente pesquisa, fomentada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), objetiva responder se a deficiência de informações, prestadas pelo fornecedor, relativa ao ciclo de vida e descarte dos produtos, viola o direito fundamental à informação, à medida que retira do consumidor a possibilidade de exercer sua cidadania ecológica.

Este cenário revela uma tensão significativa entre a atividade de produção, indispensável ao desenvolvimento econômico, e o consumo, onde a ausência de transparência pode resultar em consequências ambientais prejudiciais. Desse modo, a hipótese que orienta a presente pesquisa sugere que a insuficiência de informações adequadas não apenas infringe o direito fundamental ao acesso à informação, mas também gera uma compreensão inadequada das características dos produtos, incluindo aspectos elementares, tais como a composição, a reparabilidade, o descarte e mesmo aquelas envolvendo a atividade de extração da matéria-prima. As respectivas deficiências informacionais poderiam, portanto, impedir que o consumidor exerça sua cidadania ecológica através do consumo sustentável.

Assevera-se que o objetivo geral apresentado se adequa à linha de pesquisa em Constitucionalismo Contemporâneo do Programa de Pós-Graduação em Direito, *stricto sensu*, da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), uma vez que a análise do direito à informação, na perspectiva das relações de consumo, voltado à concretização do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, estabelece direta relação com a perspectiva de aplicação horizontal das normas de direito constitucional. Ademais, ao considerar que tanto o direito à informação como o direito ao meio ambiente são, por natureza, direitos fundamentais torna-se evidente o alinhamento do tema com a pesquisa do professor orientador, Dr. Clovis Gorczevski,

pesquisador que se dedica à área de direitos humanos e fundamentais. Da mesma forma, o atual grupo coordenado pelo professor orientador emprega esforços para compreender a cidadania sob a perspectiva da Constituição Federal de 1988, o que torna coerente a análise acerca da cidadania ecológica.

Por sua vez, para alcançar os objetivos propostos, a pesquisa adotará uma abordagem hipotético-dedutiva, com o intuito de validar ou refutar a hipótese e responder ao problema ao investigar a importância do direito fundamental à informação ao consumidor como pressuposto para o exercício da cidadania ecológica e consequente proteção do meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Ademais, ainda em relação aos aspectos metodológicos, será utilizado o método de procedimento histórico-analítico, que permitirá a análise dos direitos fundamentais à informação e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, assim como o desenvolvimento da proteção do consumidor e da cidadania sob suas respectivas perspectivas históricas, com o propósito de fundamentar a presente interpretação, empregando, como técnica de pesquisa, a documental indireta, à medida que se pautará em fontes secundárias, especialmente mediante consultas bibliográficas.

Deste modo, o primeiro capítulo terá como objetivo específico examinar a evolução histórica dos direitos fundamentais, especialmente do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e à informação, com ênfase no campo das relações de consumo. A compreensão dessa evolução é essencial para a formação de uma base teórica sólida para a compreensão acerca de sua indissociabilidade ao exercício da cidadania ecológica, especialmente em um mercado de consumo cada vez mais complexo e dinâmico.

Por sua vez, o segundo capítulo examinará a evolução da proteção histórica do consumidor, tanto a nível nacional quanto internacional, bem como estabelecerá delineações essenciais para a compreensão das dinâmicas das relações de consumo, convergindo para a análise do direito à informação relativo ao ciclo de vida dos produtos, bem como das responsabilidades dos fornecedores em garantir a transparência das informações. A respectiva abordagem mostra-se essencial à compreensão das relações de consumo e dos direitos do consumidor em um contexto que prioriza a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental.

No terceiro capítulo, a pesquisa examinará a evolução da concepção de cidadania, destacando suas transformações ao longo da história. Esse tema é

fundamental para a compreensão da função da pessoa dentro da comunidade em que se insere, especialmente no que diz respeito à cidadania ecológica, pois a cidadania, por ser um conceito dinâmico e em constante evolução, deve ser compreendida à luz das exigências contemporâneas de desenvolvimento sustentável e responsabilidade social, tornando-se um elemento central na discussão sobre os direitos fundamentais.

A importância do tema se justifica pela crescente atenção global que tanto os Estados quanto a sociedade dedicam a questões ambientais, especialmente em relação a aspectos envolvendo a sustentabilidade. Apesar da frequente inclinação da produção científica, jurídica e legislativa no debate e na regulamentação da atividade de produção e descarte de resíduos sólidos, há uma lacuna evidente na análise do consumo como fator central na degradação ambiental. Deste modo, ao explorar o direito à informação do consumidor em relação ao ciclo de vida dos produtos como um instrumento fundamental para o exercício da cidadania ecológica e a salvaguarda do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, a presente pesquisa contribuirá para uma compreensão mais profunda das interações entre consumo, informação e responsabilidade ambiental, promovendo um debate essencial para a construção de um futuro mais sustentável.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RESÍDUOS E MEIO AMBIENTE (ABREMA).

Panorama dos resíduos sólidos no Brasil 2023. Abrema, 2023. Disponível em:

[https://www.abrema.org.br/wp-](https://www.abrema.org.br/wp-content/uploads/dlm_uploads/2024/03/Panorama_2023_P1.pdf)

[content/uploads/dlm_uploads/2024/03/Panorama_2023_P1.pdf](https://www.abrema.org.br/wp-content/uploads/dlm_uploads/2024/03/Panorama_2023_P1.pdf) . Acesso em: 12 set. 2024.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS (ANTAQ).

Movimentação portuária no Brasil e implementação do e-navigation. Brasília, DF: ANTAQ, 2022. Disponível em: [https://www.marinha.mil.br/agenciadenoticias/e-](https://www.marinha.mil.br/agenciadenoticias/e-navigation-traz-mais-seguranca-e-aprimora-navegacao#:~:text=No%20mundo%2C%20o%20percentual%20do,95%25%20do%20nosso%20com%2C%20A%20rcio%20exterior)

[navigation-traz-mais-seguranca-e-aprimora-](https://www.marinha.mil.br/agenciadenoticias/e-navigation-traz-mais-seguranca-e-aprimora-navegacao#:~:text=No%20mundo%2C%20o%20percentual%20do,95%25%20do%20nosso%20com%2C%20A%20rcio%20exterior)

[navegacao#:~:text=No%20mundo%2C%20o%20percentual%20do,95%25%20do%20nosso%20com%2C%20A%20rcio%20exterior](https://www.marinha.mil.br/agenciadenoticias/e-navigation-traz-mais-seguranca-e-aprimora-navegacao#:~:text=No%20mundo%2C%20o%20percentual%20do,95%25%20do%20nosso%20com%2C%20A%20rcio%20exterior). Acesso em: 18 jun. 2024.

AGUIAR, Patrícia Rosa; COSTA, Francisco Wendell Dias. A formação da cidadania ecológica articulada à educação ambiental na escola. **Revista Cerrados**, Montes Claros, v. 18, n. 02, jul./dez. 2020. p. 245-274. Disponível em:

<https://www.periodicos.unimontes.br/index.php/cerrados/article/view/3061/3320>.

Acesso em: 21 ago. 2024.

ALBUQUERQUE, Cristina; BALDIN, Nelma. Cidadania ecológica. Conceções e práticas de estudantes universitários. **Forum Sociológico**, n. 22, p. 1-15. 2012.

Disponível em: <https://journals.openedition.org/sociologico/681>. Acesso em: 22 ago. 2024.

ALEXY, Robert. **Teoria dos direitos fundamentais.** Tradução: Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros Editores, 2008.

ALMEIDA, João Batista. **A proteção jurídica do consumidor.** 7. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2009.

ALMEIDA, João Batista. **Manual de direito do consumidor.** 6. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2015. *E-book*. Disponível em:

[https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788502616837/epubcfi/6/16\[%3Bvnd.vst.idref%3Dcap1.html\]/4](https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788502616837/epubcfi/6/16[%3Bvnd.vst.idref%3Dcap1.html]/4). Acesso em: 10 out. 2024.

AMARAL, Luís Otávio de Oliveira. História e fundamentos do direito do consumidor. **Revista dos Tribunais**. n. 648, 1989. p. 31-45. Disponível em:

https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4222937/mod_resource/content/1/Luiz%20Ot%C3%A1vio%20de%20Oliveira%20Amaral%20%28hist%C3%B3ria%20e%20fundamentos%20do%20Direito%20do%20Consumidor%29.pdf. Acesso em: 10 out. 2024.

BARBOSA, Oriana Piske de A., Oriana; FARIA, Cláudio Nunes; SILVA, Cristiano Alves da. **25 anos do código de proteção e defesa do consumidor.** Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), 2016. Disponível em:

<https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/artigos-discursos-e-entrevistas/artigos/2016-1/25-anos-do-codigo-de-protecao-e-defesa-do-consumidor-orian-piske-claudio-nunes-faria-e-cristiano-alves-da-silva>. Acesso em: 3 jul. 2024.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida**. Tradução: Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BENJAMIN, Antônio Herman V.; BESSA, Leonardo Roscoe; MARQUES, Claudia Lima. **Manual de direito do consumidor**. 6. ed. São Paulo: Thomson Reuters, 2022. *E-book*. Disponível em: <https://next-proview.thomsonreuters.com/title>. Acesso em: 10 out. 2024.

BENJAMIN, Antônio Herman V.; MARQUES, Claudia Lima; MIRAGEM, Bruno. **Comentários ao código de defesa do consumidor**. 4. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021. *E-book*. Disponível em: <https://next-proview.thomsonreuters.com/title>. Acesso em: 10 out. 2024.

BIRNFELD, Carlos André Sousa; JACOBSEN, Andreza da Silva. A compatibilidade dos valores da cidadania ecológica com os valores das comunidades no pós-guerra no contestado. **Veredas do Direito**, Santa Efigênia, v. 20. p. 1-19, jul. 2023. Disponível em: <https://revista.domhelder.edu.br/index.php/veredas/article/view/2334/25572>. Acesso em: 22 ago. 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 26 mar. 2024.

BRASIL. [Constituição (1824)]. **Constituição Política do Império do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm. Acesso em: 10 abr. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 592, de 6 de julho de 1992**. Promulga o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos. Diário Oficial da União, Brasília, 7 jul. 1992a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D0592.htm. Acesso em: 5 jul. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992**. Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969. Diário Oficial da União, Brasília, 9 nov. 1992b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D0678.htm. Acesso em: 5 jul. 2024.

BRASIL. **Decreto n.º 2.181, de 20 de março de 1997**. Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, estabelece as normas gerais de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, revoga o Decreto n.º 861, de 9 julho de 1993, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 21 mar. 1997. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2181.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%202.181%2C%20DE%20,1993%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs. Acesso em: 5 jul. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 7.738, de 28 de maio de 2012.** Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE; remaneja cargos em comissão e funções de confiança; altera os Decretos nº 6.061, de 15 de março de 2007, nº 2.181, de 20 de março de 1997, e nº 1.306, de 9 de novembro de 1994. Diário Oficial da União, Brasília, 29 maio 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/%5C_ato2011-2014/2012/Decreto/D7738.htm#:~:text=Aprova%20a%20Estrutura%20Regimental%20e,9%20de%20novembro%20de%201994. Acesso em: 5 jun. 2024.

BRASIL. **Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981.** Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 31 ago. de 1981. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6938.htm. Acesso em: 27 abr. 24.

BRASIL. **Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990.** Código de defesa do consumidor. Lei no 8.078/90. Diário Oficial da União, Brasília, 11 set. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8078.htm. Acesso em: 12 out. 2023.

BRASIL. **Lei nº 10.650, de 16 de abril de 2003.** Dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sisnama. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 16 abr. 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.650.htm. Acesso em: 29 abr. 2024.

BRASIL. **Lei nº 11.448, de 15 de janeiro de 2007.** Altera o art. 5ª da Lei no 7.347, de 24 de julho de 1985, que disciplina a ação civil pública, legitimando para sua propositura a Defensoria Pública. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11448.htm#art2. Acesso em: 19 jun. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.186, de 11 de novembro de 2015.** Institui a Política de Educação para o Consumo Sustentável. Diário Oficial da União, Brasília, 12 nov. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13186.htm. Acesso em: 08 set. 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.181, de 1º de julho de 2021.** Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção e o tratamento do superendividamento. Diário Oficial da União, Brasília, 2 jul. 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14181.htm. Acesso em: 08 set. 2024.

BRASIL. **Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.** Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 25 jul. 1985. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7347orig.htm. Acesso em: 19 jun. 2024.

BRASIL. **Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 27 abr. 1999. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9795.htm. Acesso em: 03 maio 2024.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Sistema Nacional de Defesa do Consumidor**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, [s.d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/acao-a-informacao/perguntas-frequentes/consumidor/sistema-nacional-de-defesa-do-consumidor#:~:text=O%20Conselho%20Nacional%20de%20Defesa%20do%20Consumidor%20%C3%A9%20um%20%C3%B3rg%C3%A3o,Sistema%20Nacional%20de%20Defesa%20do>. Acesso em: 10 out. 2024.

BRASIL. Secretaria de Governo da Presidência da República. **Breve história das constituições**: o caminho percorrido pelo Brasil até 1988. Brasília: Secretaria de Governo da Presidência da República, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/constituicao-30-anos/textos/breve-historia-das-constituicoes-o-caminho-percorrido-pelo-brasil-ate-1988>. Acesso em: 20 ago. 2024.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (STF). **Constituição 30 anos**: As Constituições Brasileiras de 1824 a 1988. Brasília: Supremo Tribunal Federal, 2018. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=391696#:~:text=O%20Brasil%20teve%20sete%20Constitui%C3%A7%C3%B5es%20desde%20o%20mp%C3%A9rio.,%2C%201946%2C%201967%20e%201988>. Acesso em: 21 ago. 2024.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Recurso Especial nº 2.020.811/SP**. Tk Eletron Solucoes em Gestao e Tecnologia EIRELI vs Payu Brasil Intermediacao de Negocios LTDA. Relatora: Min. Nancy Andrighi. Brasília, 29 nov. 2022. Disponível em: https://scon.stj.jus.br/SCON/GetInteiroTeorDoAcordao?num_registro=202200910249&dt_publicacao=01/12/2022. Acesso em: 04 jul. 2024.

CALETTI, Leandro; ETGES, Evelyn Alice; STELZER, Joana. Agenda 2030 da ONU e consumo responsável: alcance segundo a regra de comércio justo brasileira. **Revista Gestão e Sustentabilidade Ambiental**, v. 11, n. 2, p. 298-316, jun. 2022. Disponível em: https://portaldeperiodicos.animaeducacao.com.br/index.php/gestao_ambiental/article/view/9024/7819. Acesso em: 10 out. 2024.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil**: O Longo Caminho. 21. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

CARVALHO, Volgane Oliveira; PASQUALOTTO, Adalberto de Souza. O conceito de consumidor na jurisprudência do STJ: crônica de uma jornada inacabada. **Revista da Faculdade Mineira de Direito**, Belo Horizonte, v. 18, n. 35, p. 71-98. 2015. Disponível em: <https://periodicos.pucminas.br/index.php/Direito/article/view/P.2318-7999.2015v18n35p71/8663>. Acesso em: 10 out. 2024.

CAVALIERI FILHO, Sergio. **Programa de direito do consumidor**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2022. *E-book*. Disponível em: [https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559772766/epubcfi/6/2\[%3Bvnd.vst.idref%3Dhtml0\]/4/2/2%4051:2](https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559772766/epubcfi/6/2[%3Bvnd.vst.idref%3Dhtml0]/4/2/2%4051:2). Acesso em: 10 out. 2024.

COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA (CEPAL). **Sociedad, derecho y medio ambiente**: Estándares Internacionales de Derechos Humanos Aplicables Al Acceso a la Información, la Participación Pública y al Acceso a la Justicia. Organização das Nações Unidas, 2016. Disponível em: <https://repositorio.cepal.org/server/api/core/bitstreams/13f0a1ca-0478-45de-a0e8-f4757c34fd75/content>. Acesso em: 22 abr. 2024.

CERVI, Jacson Roberto; SCHMIDT, João Pedro. O necessário equilíbrio entre Estado-comunidade-mercado para uma política ambiental sustentável e efetiva. **Revista Direito Ambiental e Sociedade**, v. 6, n. 2, p. 30-52, 2016. Disponível em: <https://sou.uces.br/etc/revistas/index.php/direitoambiental/article/view/4170/2608>. Acesso em: 04 set. 2024.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 3. ed. rev e ampl. São Paulo: Saraiva, 2003.

CORTINA, Adela. **Ciudadanos del mundo**: Hacia una teoría de la ciudadanía. 3. ed. Madrid: Alianza Editorial, 2009.

COVRE, Maria de Lourdes Manzini. **O que é cidadania**. 7. ed. São Paulo: Brasiliense, 1998.

CRETELLA JÚNIOR, José. **Curso de direito romano**: o direito romano e o direito civil brasileiro. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

DELPIAZZO, Carlos E. **Dignidad humana y Derecho**. Montevideo: Editora Universidad de Montevideo, Facultad de Derecho, 2001.

DINIZ, Maria Helena. **Compêndio de introdução à ciência do direito**: introdução à teoria geral do direito, à filosofia do direito, à sociologia jurídica, à norma jurídica e aplicação do direito. 28. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. *E-book*. Disponível em: [https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786553627369/epubcfi/6/2\[%3Bvnd.vst.idref%3Dcover.xhtml\]/4/2\[cover\]/2%4050:76](https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786553627369/epubcfi/6/2[%3Bvnd.vst.idref%3Dcover.xhtml]/4/2[cover]/2%4050:76). Acesso em: 10 out. 2024.

DISTRITO FEDERAL. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT). **Consumidor segundo a teoria finalista (mitigada)**. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/consultas/jurisprudencia/jurisprudencia-em-temas/cdc-na-visao-do-tjdft-1/definicao-de-consumidor-e-fornecedor/mitigacao-da-teoria-finalista-para-o-finalismo-aprofundado#:~:text=Tema%20atualizado%20em%2011%2F1,do%20bem%20ou%20do%20servi%C3%A7o>. Acesso em: 2 jul. 2024.

DISTRITO FEDERAL. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT). **Princípio da vulnerabilidade do consumidor**, Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/consultas/jurisprudencia/jurisprudencia-em-temas/cdc-na-visao-do-tjdft-1/definicao-de-consumidor-e-fornecedor/mitigacao-da-teoria-finalista-para-o-finalismo-aprofundado#:~:text=Tema%20atualizado%20em%2011%2F1,do%20bem%20ou%20do%20servi%C3%A7o>

visao-do-tjdft-1/principios-do-cdc/principio-da-vulnerabilidade-do-consumidor-1.
Acesso em: 3 jul. 2024.

DIZ, Jamile Bergamaschine; LANCHOTTI, Andressa de Oliveira. Direito de acesso à informação ambiental: da formalidade à efetividade dos direitos de acesso. **Revista de Direito e Sustentabilidade**, Curitiba, v. 2, n. 2, p. 130-148, jul./dez. 2016. Disponível em: <https://indexlaw.org/index.php/revistards/article/view/1256/1688>. Acesso em: 10 out. 2024.

DOBSON, Andrew. **Citizenship and the environment**. New York: Oxford University Press, 2003.

DOBSON, Andrew. Ciudadanía ecológica. **Isegoría**, n. 32, p. 47-62, 2005. Disponível em: <https://isegoria.revistas.csic.es/index.php/isegoria/article/view/437/438>. Acesso em: 28 out. 2024.

FENSTERSEIFER, Tiago; SARLET, Ingo Wolfgang. **Direito ambiental constitucional: Constituição, Direitos Fundamentais e Proteção do Ambiente**. São Paulo: Editora Revistas dos Tribunais, 2013.

FREITAS, Eduardo. **Tratados internacionais sobre meio ambiente**. Mundo educação, [s.d]. Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/tratados-internacionais-sobre-meioambiente.htm>. Acesso em: 20 abr. 2024.

FUNARI, Pedro Paulo. A cidadania entre os romanos. *In*: PINSKY, Carla Bassanezi; PINSKY, Jaime (orgs.). **História da cidadania**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2013. p. 49-79.

GARCÍA, Eusebio Fernández; MARTÍNEZ, Gregorio Peces-Barba; ROIG, Rafael de Asís. **Historia de los derechos fundamentales**. Madrid: Editorial Dykinson, S.L., 2001.

GORCZEVSKI, Clovis. **1.º Congresso brasileiro de direitos humanos**. Escola Mineira de Direito (EMD), 2024. Disponível em: <https://youtu.be/13N5WZtakU?t=1022>. Acesso em: 2 abr. 2024.

GORCZEVSKI, Clovis. **Direitos Humano, educação e cidadania: conhecer, educar, praticar**. 2. ed. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2016.

GORCZEVSKI, Clovis; LARA, Sherydan Engler. Consumo sustentável: a necessária equalização entre o desenvolvimento socioeconômico e a proteção do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. *In*: GORCZEVSKI, Clovis (org.). **Direitos humanos e participação política**. 1. ed. v. 15. Porto Alegre: Freepress, 2024a.

GORCZEVSKI, Clovis; LARA, Sherydan Engler. Obsolescência planejada e a violação do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. *In*: Seminário Internacional Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade

Contemporânea, 20.; XVI Mostra Internacional de Trabalhos Científicos, 16., 2024, Santa Cruz do Sul. **Anais...** Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2024. Disponível em: <https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidspp/article/view/24107>. Acesso em: 10 set. 2024b.

GORCZEVSKI, Clovis; MARTIN, Nuria Belloso. **A necessária revisão do conceito de cidadania:** Movimentos sociais e novos protagonistas na esfera pública democrática. Santa Cruz do Sul: EDUNISC. 2011. *E-book*. Disponível em: https://www.unisc.br/images/upload/com_editora_livro/e_book.pdf. Acesso em: 10 set. 2024.

GORCZEVSKI, Clovis; MARTIN, Nuria Belloso. **Cidadania, democracia e participação política:** os desafios do século XXI. 1. ed. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2018.

GUARINELLO, Noberto Luiz. Cidades-estados na Antiguidade Clássica. *In*: PINSKY, Carla Bassanezi; PINSKY, Jaime (orgs.). **História da cidadania**. 2. ed. 2013. p. 29-47.

HÄBERLE, Peter. **Direitos fundamentais no estado prestacional**. Tradução: Fabiana Okchstein Kelbert, Michael Dietmar Donath. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2021.

HEATER, Derek. **Ciudadanía:** Una breve historia. Tradução: Jorge Braga Riera. Madrid: Alianza Editorial, 2007.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **De 2010 a 2022, população brasileira cresce 6,5% e chega a 203,1 milhões**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37237-de-2010-a-2022-populacao-brasileira-cresce-6-5-e-chega-a-203-1-milhoes>. Acesso em: 8 ago. 2024.

INSTITUTO DE DEFESA DE CONSUMIDORES (IDEC). **Procon:** como abrir uma reclamação. São Paulo: IDEC, 2023 Disponível em: <https://idec.org.br/dicas-e-direitos/procon-como-abrir-reclamacao#:~:text=O%20que%20%C3%A9%20o%20Procon%3F,de%20servi%C3%A7os%20de%20forma%20extrajudicial>. Acesso em: 11 jun. 2024.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Objetivos de desenvolvimento Sustentável**. Brasília: IPEA, 2019. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/ods/ods12.html>. Acesso em: 25 abr. 2024.

JOSÉ FILHO, Wagson Lindolfo. Laborosfera: apontamentos para uma (re)significação do meio ambiente do trabalho digno e sustentável. **Revista do TST**, São Paulo, v. 86, n. 2, p. 223-241, abr./jun. 2020. Disponível em: https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/176136/2020_jose_filho_wagson_laborosfera_apontamentos.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 10 out. 2024.

JURUENA, Cynthia Gruending; LEAL, Rogerio Gesta Leal. O direito à informação no Brasil: do regime militar ao estado democrático de direito. *In*: Salão de Ensino e Extensão: inovação na Aprendizagem, 2016, Santa Cruz do Sul. **Anais IV Salão de Ensino e de Extensão**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2016. Disponível em: https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/salao_ensino_extensao/article/view/11211. Acesso em: 5 jul. 2024:

LAFER, Celso. O significado de República. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 4, p. 214-224, 1989. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/reh/article/view/2286/1425>. Acesso em: 10 out. 2024.

LOURENÇO, Daniel Braga; MERLO, Suzane Girondi Culau. Jurisdição ambiental e a eficácia horizontal do direito à informação. **Revista de Direito e Sustentabilidade**, v. 8, n. 2, p. 79-97, jul./dez. 2022. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/revistards/article/view/9363/pdf>. Acesso em: 14 jun. 2024.

MARQUES, Claudia Lima. **Contratos no código de defesa do consumidor**. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

MARQUES, Maria Tereza. Direito à Informação: Direito Fundamental, base para a democracia. **Revista do Instituto de Pesquisas e Estudos**, Bauru, n. 28, p. 29-42, abr./jul. 2000. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/19916/Direito%20%C3%A0%20informa%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 10 out. 2024.

MARSHALL, Thomas Humphrey. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.

MARTIN, Nuria Belloso. **Os novos desafios da cidadania**. Tradução: Clovis: Gorczewski. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2005.

MEDINA, Heloisa V. de. Produção e uso sustentável de materiais: gestão ambiental e análise do ciclo de vida. *In*: Congresso anual da ABM, 61, 2006, p. 1781-1790, Rio de Janeiro. **Anais do 61 Congresso anual da ABM**. Rio de Janeiro: ABM, 2006. Disponível em: <https://abmproceedings.com.br/ptbr/article/produo-e-uso-sustentvel-de-materiais-gesto-ambiental-e-anlise-do-ciclo-de-vida>. Acesso em: 10 out. 2024.

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de direito constitucional**. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2023. *E-book*. Disponível em: [https://bds.minhabiblioteca.com.br/epub/418ee60d-5047-4acc-b6cf-8f2c9ceadd62?title=Curso%20de%20direito%20constitucional.%20\(s%C3%A9rie%200idp\)](https://bds.minhabiblioteca.com.br/epub/418ee60d-5047-4acc-b6cf-8f2c9ceadd62?title=Curso%20de%20direito%20constitucional.%20(s%C3%A9rie%200idp)). Acesso em: 10 out. 2024.

MILARÉ, Édis. **Direito do ambiente**. 7. ed. rev. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011.

MIRAGEM, Bruno. **Curso de direito do consumidor**. 9. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2024. *E-book*. Disponível em:

[https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559648856/epubcfi/6/2\[%3Bvnd.vst.idref%3Dhtml1\]!/4/2/2%4051:2](https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559648856/epubcfi/6/2[%3Bvnd.vst.idref%3Dhtml1]!/4/2/2%4051:2). Acesso em: 10 out. 2024.

MIRAGEM, Bruno. Princípio da vulnerabilidade: perspectiva atual e funções no direito do consumidor contemporâneo. *In*: MIRAGEM, Bruno; MARQUES, Claudia Lima; DIAS, Lucia Ancona Lopez de Magalhães (org.). **Sociedade de consumo, proteção do consumidor e desenvolvimento**: comemoração dos 30 anos do Código de Defesa do Consumidor. São Paulo: GEN: Forense, 2020.

MIRANDA, Victor Vasconcelos. O direito à privacidade na era digital e as tutelas assecuratórias. **Revista Fórum de Direito Civil - RFDC**, Belo Horizonte, v. 5, n. 12, p. 97-122, mai./ago. 2016. Disponível em: https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/117807/direito_privacidade_digital_miranda.pdf. Acesso em: 10 jun. 2024.

MOLINARO, Carlos Alberto; SARLET, Ingo Wolfgang. Direito à informação e direito de acesso à informação como direitos fundamentais na constituição brasileira. **Revista da AGU**, Brasília, ano XIII, n. 42, p. 09-38, out./dez. 2014. Disponível em: https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/11403/2/Direito_a_768_Informac_807_a_771_o_e_Direito_de_Acesso_a_768_Informac_807_a_771_o_como_Direitos_Fundamentais_na.pdf. Acesso em: 10 out. 2024.

MORAES, Alexandre de. **Direitos humanos e fundamentais**: teoria geral, comentários aos arts. 1º a 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, doutrina e jurisprudência. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2023. *E-book*. Disponível em: [https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597026825/epubcfi/6/2\[%3Bvnd.vst.idref%3Dcover\]!/4/2/2%4051:2](https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597026825/epubcfi/6/2[%3Bvnd.vst.idref%3Dcover]!/4/2/2%4051:2). Acesso em: 10 out. 2024.

MORAES, Kamila Guimarães de. **Obsolescência planejada e direito**: (in)sustentabilidade do Consumo à Produção de Resíduos. 1. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.

MOUNK, Yascha. **O povo contra a democracia**. Tradução: Cassio de Arantes Leite e Débora Landsberg. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção; TARTUCE, Flávio. **Manual de direito do consumidor**: Direito Material e Processual. 12. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Método, 2023. *E-book*. Disponível em: [https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559648054/epubcfi/6/2\[%3Bvnd.vst.idref%3Dhtml1\]!/4/2/2%4051:2](https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559648054/epubcfi/6/2[%3Bvnd.vst.idref%3Dhtml1]!/4/2/2%4051:2). Acesso em: 10 out. 2024.

NOVAIS, Jorge Reis. **As restrições aos direitos fundamentais não expressamente autorizadas pela Constituição**. 1. ed. Lisboa: Editora Coimbra, 2003.

NOVELINO, Marcelo. **Curso de direito constitucional**. 16. ed. rev. ampl. e atual. Salvador: Juspodivm, 2021.

NUNES, Rizzatto, Nunes. **Curso de direito do consumidor**. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. *E-book*. Disponível em:

[https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788553623372/epubcfi/6/14\[%3Bvnd.vst.idref%3Dmiolo3.xhtml\]!/4](https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788553623372/epubcfi/6/14[%3Bvnd.vst.idref%3Dmiolo3.xhtml]!/4). Acesso em: 10 out. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração de Estocolmo Sobre o Ambiente Humano**. New York City, NY: ONU 1972. Disponível em: <https://animaiscomdireitos.ufpr.br/wp-content/uploads/2020/06/declaracao-de-estocolmo-pt.pdf>. Acesso em: 24 abr. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração Sobre Progresso e Desenvolvimento Social**. New York City, NY: ONU, 1969. Disponível em: <https://dcjri.ministeriopublico.pt/sites/default/files/decl-progressodesenvsocial.pdf>. Acesso em: 12 jul. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. New York City, NY: ONU, 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 8 jul. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos**. New York City, NY: ONU, 1966. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/port/1966%20Pacto%20Internacional%20sobre%20Direitos%20Civis%20e%20Pol%C3%ADticos.pdf>. Acesso em: 12 jul. 2024.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). **Convenção Americana Sobre Direitos Humanos**. Washington, DC: OEA, 1969. Disponível em: <https://www.oas.org/pt/cidh/mandato/Basicos/convencion.pdf>. Acesso em: 8 jul. 2024.

PÉREZ LUÑO, Antonio Enrique. **Derechos humanos, estado de derecho y constitución**. Madrid: Tecnos, 2005.

PÉREZ LUÑO, Antonio Enrique. **Los derechos fundamentales**. 8. ed. Madrid: Tecnos, 2004.

PERIN JUNIOR, Ecio. **A globalização e o direito do consumidor: aspectos relevantes sobre a harmonização legislativa dentro dos mercados regionais**. Barueri: Manole, 2003.

PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON). **Quem somos**. Porto Alegre: Procon, 2023. Disponível em: <https://www.procon.rs.gov.br/quem-somos>. Acesso em: 12 jul. 2024.

RECK, Janriê Rodrigues. **O direito das políticas públicas: regime jurídico, agendamento, formulação, implementação, avaliação, judicialização e critérios de justiça**. Belo Horizonte: Forum, 2023.

REIS, Jorge Renato dos. Os direitos fundamentais de tutela da pessoa humana nas relações entre particulares. *In*: LEAL, Rogério Gesta; REIS, Jorge Renato dos (orgs.). **Direitos sociais e políticas públicas**. 1. ed. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

SANTANA, Héctor Valverde. Proteção internacional do consumidor: necessidade de harmonização da legislação. **Revista de Direito Internacional**, Brasília, v. 11, n. 1, p. 53-64. 2014. Disponível em: https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/81418/pt/1/protecao_internacional_consumidor_santana.pdf. Acesso em: 10 out. 2024.

SANTOS, Paulo Roberto Oliveira; Silva, Lukiã Mendes. Liberdade de informação e direito à privacidade: colisão e ponderação. **Revista Master**, v. 6, n. 1, p. 129-141. 2021. Disponível em: <https://revistamaster.imepac.edu.br/RM/article/view/166/105>. Acesso em: 22 abr. 2024.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**. 5. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988**. Porto Alegre, Livraria do Advogado, 2008.

SILVA, José Afonso da. **Direito ambiental constitucional**. 5. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2004.

SILVA, Luís Virgílio Afonso da. **A constitucionalização do direito: Os direitos fundamentais nas relações entre particulares** 1. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2008.

SIRVINSKAS, Luís Paulo. **Manual de direito ambiental**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2022. *E-book*. Disponível em: [https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786553620438/epubcfi/6/24\[%3Bvnd.vst.idref%3Dmiolo8.xhtml\]!/4/2/2/3:6\[ulo%2C%20I\]](https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786553620438/epubcfi/6/24[%3Bvnd.vst.idref%3Dmiolo8.xhtml]!/4/2/2/3:6[ulo%2C%20I].). Acesso em: 10 out. 2024.

SODRÉ, Marcelo Gomes. **A construção do direito do consumidor: um estudo sobre a origem das leis principiológicas de defesa do consumidor**. São Paulo: Atlas, 2009.

THOMAZ, Afrânio Carlos Moreira. **Lições de direito do consumidor**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2009.

UNITED NATIONS TRADE AND DEVELOPMENT REPORT (UNCTAD). **Comércio marítimo global poderá sofrer maior queda em décadas em 2023**. Genebra: ONU News, 2023. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2023/01/1807502>. Acesso em: 18 jun. 2024.

UNIVERSITY OF CALIFORNIA (UC Santa Barbara). **Special message to the congress on protecting the consumer interest**. Santa Bárbara, CA, [s.d]. Disponível em: <https://www.presidency.ucsb.edu/documents/special-message-the-congress-protecting-the-consumer-interest>. Acesso em: 16 jul. 2024.

WESTIN, Ricardo. **Por 100 anos, analfabeto foi proibido de votar no Brasil**. Agência Senado, 2016. Disponível em:

<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/11/04/por-100-anos-analfabeto-foi-proibido-de-votar-no-brasil>. Acesso em: 20 ago. 2024.

WORLD WIDE FUND FOR NATURE (WWF). **Planeta vivo relatório 2010:** biodiversidade, biocapacidade e desenvolvimento. Califórnia: Global Footprint Network, 2010. Disponível em: https://wwfbrnew.awsassets.panda.org/downloads/08out10_planetavivo_relatorio2010_completo_n9.pdf. Acesso em: 3 set. 2024.

WORLD WIDE FUND FOR NATURE (WWF). **Relatório planeta vivo 2022:** Construindo uma sociedade positiva para a natureza. Gland: For Life Everywhere, 2022. Disponível em: https://wwflpr.awsassets.panda.org/downloads/relatorio_planeta_vivo_2022_1_1.pdf. Acesso em: 3 set. 2024.